



**Câmara Municipal de  
Lisboa**

**CONTRATO N.º 24053182**

**Aquisição de Serviços n.º 01/AQS/DMMC/DHM/DPH/2024**

**ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO PARA AS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DA**

**ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, n.º 82 / AVENIDA MANUEL DA MAIA N.º 40**

**Processo n.º 05/AQS/AD/DGES/ND/2024**

Maria Luísa Moutinho Capela Leite Araújo, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, com o código postal 1700-087 em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro e para o efeito designada, por Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, número cento e setenta e quatro, barra, P, barra, dois mil e vinte e um, de quinze de novembro de dois mil e vinte e um, publicado no Boletim Municipal número mil quatrocentos e quarenta e oito, datado de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, vem redigir e celebrar o presente contrato de Procedimento entre os seguintes outorgantes:-----

**Primeiro Outorgante** – O Senhor Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Habitação Municipal da Câmara Municipal de Lisboa, Engenheiro João António de Matos Vargas, com domicílio profissional sito no Campo Grande, número treze, quarto andar, com o código postal 1700-087 Lisboa, que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a delegação e subdelegação de competências vertida no Despacho n.º 04/DMMC/2023, de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, publicado no Boletim Municipal n.º 1548, de 19 de outubro de 2023.-----

**Segundo Outorgante** – O Excelentíssimo Senhor Rui Augusto Costa e Moura, com domicílio profissional Av.ª Almirante Gago Coutinho, número trinta, Piso um, Escritório treze, com o código postal 1000-017 Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] da República Portuguesa e válido até [REDACTED] [REDACTED] que outorga como gerente e em representação da sociedade por quotas, denominada "PROM&E BS, Lda," com sede na Av.ª Almirante Gago Coutinho, número trinta piso um, Escritório treze, com o código postal 1000-017 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa., sob o número 510118550.-----

O oficial Público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo Cartão de Cidadão atrás referido, e por uma Certidão subscrita em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro e válida até vinte e nove de abril de



**Câmara Municipal de  
Lisboa**

dois mil e vinte e cinco, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Ajuste Direto, a Câmara Municipal de Lisboa, por Despacho do Diretor Municipal de Manutenção e Conservação, Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, exarado na informação número 875/DGES/24, adjudicou ao Segundo outorgante a Aquisição de Serviços n.º 01/AQS/DMMC/DHM/DPH/2024 - ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO PARA AS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DA ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, n.º 82/AVENIDA MANUEL DA MAIA N.º 40, Processo n.º 05/AQS/AD/DGES/ND/2024, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta do Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato, que ora declaro arquivada, ocorreu em simultâneo com a adjudicação, tendo a mesma sido aceite pelo adjudicatário. -----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo outorgantes contratam o identificado procedimento, nos termos das cláusulas seguintes: -----

**Cláusula Primeira** – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços n.º 01/AQS/DMMC/DHM/DPH/2024 - ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO PARA AS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DA ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, n.º 82 / AVENIDA MANUEL DA MAIA N.º 40, Processo n.º 05/AQS/AD/DGES/ND/2024. -----

**Cláusula Segunda** – Pelo Procedimento objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Município de Lisboa pagará ao Segundo outorgante o preço contratual de proposta de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 23% no valor de € 1.058,00 (mil e cinquenta e oito euros) perfazendo o total de € 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito euros).-----

**Cláusula Terceira** – O prazo de execução do procedimento, objeto do presente contrato, é de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura do e até ao cumprimento integral das obrigações daí emergentes. -----

**Cláusula Quarta** – O Segundo outorgante está dispensado da prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não sendo esta substituída pela retenção nos pagamentos que lhe venham a ser entregues. -----

**Cláusula Quinta** – O Segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, com o código postal 1749-099 Lisboa,



**Câmara Municipal de  
Lisboa**

onde deve constar obrigatoriamente o Número de **Compromisso 6424000992**, sob pena de devolução das mesmas. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sexta** – O presente contrato produz todos os seus efeitos a partir da sua assinatura, porquanto não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

**Cláusula Sétima** - Como gestora do presente contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos do artigo 290ºA do Código dos Contratos Públicos, a Excelentíssima Senhora Arquitecta [REDACTED] a prestar serviço na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Habitação Municipal, Divisão Projeto de Habitação. \_\_\_\_\_

**Cláusula Oitava** – À fase de execução do presente contrato aplica-se o disposto no respetivo Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

**Cláusula Nona** – Em todo o omissis rege o disposto no Decreto-Lei nº18/2008 29 de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável. \_\_\_\_\_

**Cláusula Décima** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. \_\_\_\_\_

Seguidamente pelo Segundo outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. \_\_\_\_\_

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 23% no valor de € 1.058,00 (mil e cinquenta e oito euros) perfazendo o total de € 5.658,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito euros), com IVA, tem cabimento na Rubrica 10103, Económica D.07.01.02.03, do Orçamento em vigor, no âmbito da Ação do Plano, D2.P001.07 com o Cabimento número 5324001821, de 2024, que declaro arquivado. \_\_\_\_\_

Verifiquei que o Segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em treze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e válida por quatro meses, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em catorze de maio de dois mil e vinte e quatro e válida por três meses, pelo Serviço de Finanças, documentos que declaro arquivados. \_\_\_\_\_

**Mais declaro arquivado:** Informação de lançamento do serviço promotor, convite, informação da decisão de contratar, relatório de análise de propostas Projeto de Decisão, declaração de fundos disponíveis, Cabimento número 5324001821, emitido para a Decisão de Contratar, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos administradores/gerentes. \_\_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital por ambos os outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e



**Câmara Municipal de  
Lisboa**

para efeitos do artigo 94º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **João António de Matos Vargas**  
Data: 2024.05.16 17:59:23+01'00'



CHAVE MÓVEL



O Segundo Outorgante,

Assinado por: **RUI AUGUSTO COSTA E MOURA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.05.16 17:44:09+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



A Oficial Público,

**MARIA LUÍSA  
MOUTINHO  
CAPELA LEITE  
ARAÚJO**

Assinado de forma  
digital por MARIA  
LUÍSA MOUTINHO  
CAPELA LEITE  
ARAÚJO  
Dados: 2024.05.14  
15:30:32 +01'00'